CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campo Grande do Piauí/PI.

TERMO DE POSSE

Em quatro de maio de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí, perante o Senhor Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e demais membros, Conselheiros Tutelares e convidados, compareceu a Senhora Lucileide Sales de Brito, 1ª suplente do Conselho Tutelar do Quadriênio 2020/2023, a suplente toma posse para suprir afastamentos diversos dos Conselheiros Tutelares. Tendo-se pelo presente termo, comprometendo a desempenhar fiel e honradamente as atribuições do cargo na forma da Lei .

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito, A Presidente do CMDCA e o empossado, Campo Grande do Piauí, 04 de maio de 2020.

João Batista de Oliveira

Prefeito Municipal

Joclane Leal de Araújo Bezerra (Vice presidente)

Tereza Marta Alves Oliveira

Presidente do CMDCA

Lucileide Sales de Brito

Lucileide Sales de Brito

1º Suplente Conselho Tutelar

Prefeitura Municipal Domingos Mourão no caminho certo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, CNPJ nº 06.553.911.0001-22, Praça da Matriz, 135 – Domingos Mourão-PI.

CONTRATADA: F VASCONCELOS CRUZ EPP, CNPJ nº 14.800.952/0001-02, Rua Juracy Freitas Major, 1046, Bairro Angelim – CEP: 64.034-210, Teresina-PI.

OBJETO: Aquisição de produtos para enfrentamento da emergência de saúde nacional (COVID-19).

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 10.885,00 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Domingos Mourão-PI, 04 de maio de 2020.

Heidson Renan de Brito Pereira

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal Domingos Mourão no caminho certo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, CNPJ nº 06.553.911.0001-22, Praça da Matriz, 135 – Domingos Mourão-PI.

CONTRATADA: F VASCONCELOS CRUZ EPP, CNPJ nº 14.800.952/0001-02, Rua Juracy Freitas Major, 1046, Bairro Angelim – CEP: 64.034-210, Teresina-PI.

OBJETO: Aquisição de produtos para enfrentamento da emergência de saúde nacional (COVID-19).

VALOR GLOBAL: R$ 10.885,00 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Domingos Mourão-PI, 04 de maio de 2020.

Heidson Renan de Brito Pereira

Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
Rua São João, Nº 55 – CENTRO.
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C.N.P.J. (MF) Nº: 06.553.705/0001-12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 080/2020

Contrato firmado entre o Município de Dom Expedito Lopes e o Sr. (a) LUCAS CARDOSO DANTAS, para a prestação de serviços como ORIENTADOR DE OBRAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 06.553.705/0001-12, com sede na Rua São João, nº 55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, zona rural de Dom Expedito Lopes - PI, portador de RG Nº 446.896 SSP/PI, CPF Nº. 243.446.213-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. LUCAS CARDOSO DANTAS**, pessoa física de direito privado, cadastrado no CPF sob o Nº 050.786.633-98 e do R.G sob Nº 3.247.895 SSP-PI, residente na Rua Cônego Cardoso, Nº 541, Centro, Dom Expedito Lopes - PI, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO** têm, entre si, justo e contratado, com base na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto contratação para prestar os serviços como **ORIENTADOR DE OBRAS** junto a prefeitura do Município de Dom Expedito Lopes – PI.

2 – DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais) pelos serviços contratados, com recursos da unidade orçamentária 0212 e elemento de despesa 339036 pela Secretária de Administração, estando incluídos nos mesmos todos os insumos, taxas, encargos e demais despesas, inclusive transporte.

3 – DO PRAZO

(Continua na próxima página)